



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PROTOCOLO DE PARCERIA

O concelho de Valongo e a cidade de Ermesinde, em particular, são indissociáveis da história da ferrovia nacional. Desde 1875, com a inauguração da Estação Ferroviária, Ermesinde passou a ser um ponto de passagem de milhares de passageiros e mercadorias, que todos os dias se deslocam nas linhas do Minho, do Douro e de Leixões.

Ao longo dos tempos, muitos ferroviários optaram por fixar-se com as suas famílias no concelho, sobretudo em Ermesinde, tendo ajudado a construir esta cidade. Homenagear a ferrovia e os ferroviários e preservar a memória destas gentes, que tanto deram ao nosso território, é, portanto, o propósito do EntreLinhas – Festa do Ferroviário, cuja primeira edição decorre de 26 a 28 de agosto no Fórum Cultural e Parque Urbano de Ermesinde e Largo da Estação – incluindo o lado da Gandra.

Assim, e considerando que:

Compete aos Municípios promover iniciativas de interesse municipal de natureza cultural, que fomentem sentimentos de pertença e identidade junto da comunidade;

A ferrovia se assume como uma marca identitária do concelho, nomeadamente da cidade de Ermesinde, marca essa que interessa preservar e promover;

O EntreLinhas é um evento com relevante complexidade, que decorrerá ao longo de três dias e em vários locais, contemplando um programa cultural extenso (entre exposições, conferências, concertos, DJ's, animação itinerante, mostra, *street food*, etc.);

É atribuição dos Municípios, de acordo com o n.º 1 do artigo 23.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias;

É atribuição das Juntas de Freguesia, nos termos da alínea v) do art.º 16.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apoiar atividades de natureza cultural ou outra, de interesse para a freguesia;

É, então, celebrado o presente Protocolo de Parceria Cultural entre os abaixo identificados outorgantes:

Primeiro Outorgante: **Município de Valongo**, pessoa coletiva de direito público de natureza territorial, contribuinte n.º 501 138 960, com sede na Avenida 5 de Outubro, n.º160, em Valongo, representado por José Manuel Ribeiro, na qualidade de Presidente da Câmara;

Segundo Outorgante: **Freguesia de Ermesinde**, pessoa coletiva de direito público de natureza territorial, contribuinte n.º 506 851 290, com sede na Rua Dom António Ferreira Gomes, n.º365, em Ermesinde, representada por João Morgado, na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

E que as partes se submetem às seguintes cláusulas:

1ª

Objeto

O presente Protocolo tem por objeto regular a colaboração entre o Primeiro e o Segundo Outorgantes para a promoção e dinamização do evento cultural designado por "EntreLinhas – Festa do Ferroviário", a ter lugar de 26 a 28 de agosto, em Ermesinde.

2ª

Obrigações do Primeiro Outorgante

O Primeiro Outorgante compromete-se a:

1. Criar a linha gráfica do evento e produzir os vários suportes;
2. Assumir todo o programa cultural do certame, nomeadamente: concertos, DJ's, animações itinerantes, exposições, conferências e tertúlias, etc.;
3. Garantir todos os meios técnicos e logísticos, bem como recursos humanos inerentes à concretização das várias iniciativas que integram o programa;
4. Convidar Municípios, Associações e outras entidades ligadas à ferrovia para participarem na vertente mostra;
5. Mobilizar entidades ligadas ao *Street Food* para estarem representadas no espaço destinado ao efeito;
6. Reforçar a iluminação no Largo da Estação (incluindo o lado da Gandra) e na Rua Rodrigues de Freitas com elementos decorativos luminosos, incluindo um comboio gigante;
7. Distribuir entre dez a quinze casinhas em madeira entre o Largo da Estação e o Parque Urbano, dotando-as de luz e ponto de corrente elétrica;
8. Colocar um estrado com 7,5x5m, sem cobertura, e 80 cadeiras no Parque Urbano (espaço entre o Fórum Cultural e o restaurante Acqua);
9. Garantir ligações a corrente elétrica no palco do Parque Urbano, estrado focado no ponto 8 e Largo da Estação, incluindo no lado da Gandra;
10. Garantir o acesso a pontos de água no espaço do *Street Food* – lado da Gandra.
11. Reforçar o número de contentores do lixo;
12. Colocar telas em outdoors e totens;
13. Desativar os repuxos/chafariz do Largo da Estação a partir do dia 22 de agosto e até à desmontagem do evento;
14. Garantir a vigilância, diurna e noturna, do Parque Urbano e do Largo da Estação;
15. Providenciar o corte/condicionamento de trânsito (e respetiva sinalética) na Rua Rodrigues de Freitas (da Farmácia Confiança ao Restaurante Regional) e na Rua 5 de Outubro, das 14h00 do dia 26 de agosto às 2h00 do dia 29;
16. Providenciar que, a partir de 22 de agosto, sejam ligados todos os postes de luz e holofotes nas seguintes ruas e praças: Rua Rodrigues de Freitas; Rua Fábrica da Cerâmica; Rua Almeida Garrett;



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Rua Prof. Joaquim Teixeira; Rua José Joaquim Ribeiro Teles; Rua 5 de Outubro; Rua Rodrigues de Freitas; Largo da Estação; Praça 1º de Maio;

17. Assegurar a contratação da PSP;
18. Emitir a licença especial de ruído para o evento.

3ª

Obrigações do Segundo Outorgante

O Segundo Outorgante compromete-se a:

1. Estabelecer contactos com antigos ferroviários e outras personalidades e entidades ligadas à ferrovia, envolvendo-as e levando-as à participação em tertúlias e documentários, à cedência temporária de espólio, etc.;
2. Encetar contactos com os estabelecimentos de restauração existentes nas Ruas Rodrigues de Freitas e 5 de Outubro, motivando-as a montarem esplanadas nas ruas, no decurso do evento;
3. Iluminar as árvores existentes nas Ruas Rodrigues de Freitas e Fábrica da Cerâmica e no Largo da Estação;
4. Contratar um artista plástico para realizar um trabalho alusivo ao caminho de ferro no concelho.

4ª

Obrigações dos dois Outorgantes

Tendo sempre por base o espírito de articulação e cooperação, compete aos três Outorgantes:

1. Acompanhar diariamente toda a iniciativa, nas suas diferentes vertentes;
2. Promover, através dos meios disponíveis, a divulgação do evento;
3. Zelar pelo cumprimento das responsabilidades atribuídas a cada uma das partes.

5ª

Vigência

O presente Protocolo produz efeitos a partir da data da sua assinatura e tem efeitos apenas para a realização da atividade supramencionada.

Valongo, 04 de agosto de 2022

O Primeiro Outorgante

(Dr. José Manuel Pereira Ribeiro)

O Segundo Outorgante

(Sr. João Morgado)

